



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Yandra Moura

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE 2023

(Da Sra. Yandra Moura)

Dispõe sobre o Programa de Fomento às Cidades Criativas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Fomento às Cidades Criativas, com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural dos estados e municípios brasileiros por meio da valorização e promoção da criatividade em diversas áreas, como cultura, arte, design, tecnologia, gastronomia, artesanato, entre outras.

Art. 2º - O Programa de Fomento às Cidades Criativas terá como diretrizes:

I - Estimular a diversidade cultural e a inovação nos municípios brasileiros;

II - Promover a inclusão social e a geração de empregos por meio da economia criativa;

III - Valorizar e preservar o patrimônio cultural e histórico dos estados e municípios brasileiros;

IV - Estimular a formação e capacitação de profissionais nas áreas criativas;

V - Fomentar parcerias entre o setor público, o setor privado e a sociedade civil para o desenvolvimento de projetos criativos;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Yandra Moura

Apresentação: 05/12/2023 16:57:20.053 - MESA

PL n.5869/2023

VI - Incentivar a criação de espaços de *coworking*, incubadoras de *startups* e centros de inovação nos estados e municípios;

VII - Promover o turismo criativo, valorizando as expressões culturais e artísticas locais.

Art. 3º - O Programa de Fomento às Cidades Criativas será coordenado pelo Poder Executivo Federal em parceria com os órgãos responsáveis pela cultura, ciência, tecnologia, inovação e comunicação, que promulgarão as normas para a sua execução em até 90 (noventa dias) da publicação desta Lei.

Art. 4º - O governo federal poderá disponibilizar recursos financeiros para os estados e municípios participantes do Programa de Fomento às Cidades Criativas, por meio de convênios, contratos de repasse ou outras modalidades de transferência de recursos.

Art. 5º - Os entes municipais e/ou estaduais interessados em participar do Programa de Fomento às Cidades Criativas deverão apresentar um plano de ação contendo as atividades e projetos a serem desenvolvidos, bem como os recursos necessários para sua implementação.

Art. 6º - O governo federal poderá estabelecer critérios e indicadores de avaliação para acompanhar a implementação e os resultados do Programa de Fomento às Cidades Criativas.

Art. 7º - O Ministério da Cultura será responsável por avaliar e selecionar os projetos que receberão apoio financeiro e técnico do programa, levando em consideração critérios como o potencial de impacto social, a viabilidade técnica e a sustentabilidade econômica.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 3 0 7 8 9 5 4 4 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Yandra Moura

JUSTIFICAÇÃO

O conceito de cidade criativa foi desenvolvido pela UNESCO e se refere a cidades que valorizam e promovem a criatividade em diversas áreas, como cultura, arte, design, tecnologia, gastronomia, entre outras. Uma cidade criativa é aquela que reconhece e valoriza o potencial criativo de seus habitantes, promovendo a diversidade cultural, a inovação e o empreendedorismo.

Essas cidades são capazes de atrair talentos, gerar empregos, promover o desenvolvimento econômico e melhorar a qualidade de vida de seus habitantes, nos seguintes aspectos:

Cultural: muitas cidades buscam promover e preservar suas identidades locais, incentivando manifestações artísticas, festivais e espaços culturais inovadores. A valorização da diversidade é uma característica marcante, refletindo-se na promoção de expressões artísticas que representam a riqueza das tradições locais.

Econômico: a criatividade é vista como um catalisador para o empreendedorismo e a inovação. Municípios buscam atrair e apoiar indústrias criativas, como tecnologia da informação, design, moda e artes, reconhecendo que esses setores não apenas geram empregos, mas também impulsionam a reputação da cidade como um centro dinâmico e atrativo.

Urbanístico: o design urbano e a arquitetura inovadora ganham destaque, transformando espaços urbanos em ambientes inspiradores. A revitalização de áreas degradadas e a criação de polos criativos contribuem para a renovação da paisagem urbana, fomentando a interação social e o surgimento de ideias inovadoras.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Yandra Moura

Educacional: a educação desempenha um papel fundamental na promoção da criatividade, com municípios investindo em programas educacionais que estimulam a inovação e o pensamento crítico. Parcerias entre instituições de ensino, empresas e órgãos governamentais são promovidas para criar ecossistemas propícios à formação de mentes criativas.

Turístico: o Brasil possui uma grande diversidade de paisagens naturais, patrimônios históricos e culturais, que podem ser explorados de forma criativa para atrair turistas. Os municípios podem investir em roteiros turísticos diferenciados, como o turismo de experiência, o turismo gastronômico e o turismo sustentável.

Tecnológico e de Inovação: o país possui um grande potencial nesse setor, com uma população jovem e talentosa, além de um ambiente propício para o empreendedorismo. Os municípios podem investir em espaços de *coworking*, incubadoras de *startups*, programas de capacitação e incentivos fiscais para atrair empresas e empreendedores na área de tecnologia.

A promoção da criatividade pode ser uma estratégia importante para enfrentar os desafios socioeconômicos e culturais, pois muitas cidades brasileiras enfrentam problemas como o desemprego, a falta de oportunidades e a perda de identidade cultural. A promoção da criatividade pode ser uma forma de superar esses desafios, gerando empregos, promovendo a inclusão social e valorizando a cultura local.

Para se tornarem cidades criativas, os estados e municípios brasileiros enfrentam desafios como a falta de investimentos, a burocracia e a falta de políticas públicas adequadas. É necessário que os governos estaduais e municipais criem um ambiente favorável para a criatividade, por meio de políticas de incentivo, parcerias com o setor privado e a participação ativa da sociedade.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Yandra Moura

Desde 2004, a Unesco, por exemplo, reconhece esforços de cidades para colocar a economia criativa, por meio de projetos turísticos e culturais, no centro de planos de desenvolvimento urbano, destacando aquelas cidades através da seleta lista de Cidades Criativas da Unesco, onde 12 municípios brasileiros atualmente integram a Rede Mundial de Cidades Criativas da Unesco: Campina Grande (PB) é reconhecida na categoria de artes midiáticas – única cidade brasileira com o título nesta categoria – e Recife (PE) faz parte da cidade criativa da música. Além delas, Belém (PA), Florianópolis (SC), Paraty (RJ) e Belo Horizonte (MG) também compõem o “time”, no campo da gastronomia; Brasília (DF), Curitiba (PR) e Fortaleza (CE), em design; João Pessoa (PB), em artesanato e artes populares; Salvador (BA), na música; e Santos (SP), no cinema.

Apesar dos progressos, desafios persistem, incluindo a necessidade de garantir que os benefícios da economia criativa sejam distribuídos de maneira equitativa e que haja uma integração efetiva entre os setores público e privado, além da necessidade do Poder Público reconhecer e incentivar essas práticas que, através da criatividade, podem mudar a realidade de diversas cidades brasileiras.

Em resumo, os municípios brasileiros têm um grande potencial para se tornarem cidades criativas, promovendo a cultura, a inovação, o empreendedorismo e o turismo. A promoção da criatividade pode ser uma estratégia importante para enfrentar os desafios socioeconômicos e culturais, gerando empregos, promovendo a inclusão social e valorizando a identidade local. No entanto, é necessário o envolvimento de todos os atores da sociedade, incluindo os governos municipais, a sociedade civil e o setor privado, para tornar essa visão uma realidade.

Portanto, para que possamos garantir que o país incentive e estabeleça uma política de incentivo ao Fomento das Cidades Criativas,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Yandra Moura

apresentamos este Projeto de Lei, para que possa ser analisado e aprovado pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2023.

Deputada Yandra Moura

UNIÃO/SE

Apresentação: 05/12/2023 16:57:20.053 - MESA

PL n.5869/2023



* CD 230789544300 *